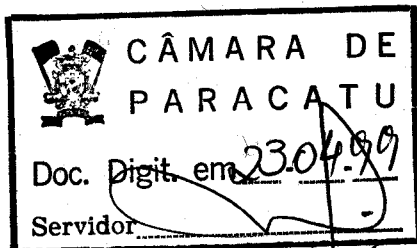




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PORTARIA N.º 326/1998

Dispõe sobre anulação da Eleição da Mesa Diretora realizada dia 14.12.1998.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "r", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, de ofício, a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu, realizada dia 14.12.1998, por infringência aos artigos 8º, II, 9º, II, XIII, 265, II, da Resolução Legislativa n.º 351, de 30.10.1996, que contem o Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos quinze dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente

